

ATA DA 64ª REUNIÃO ORDINÁRIA CONSELHO DE AUTORIDADE PORTUÁRIA – CAP

Aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas, realizou-se, por videoconferência, a 64ª Reunião Ordinária do CONSELHO DE AUTORIDADE PORTUÁRIA – CAP de Paranaguá, na sede da Autoridade Portuária – Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina – sito Avenida Ayrton Senna da Silva, 161, Paranaguá/PR, relativa ao mês de janeiro deste mesmo ano. Presidiu a reunião o representante do Ministério da Infraestrutura Felipe Ozorio Monteiro da Gama. Estavam presentes os seguintes conselheiros representantes do Poder Público: Luiz Teixeira da Silva Junior (**Portos do Paraná**), João Paulo Ribeiro Santana (**Portos do Paraná**), Capitão de Corveta José Marcos Kascharowski (**Marinha**), Gerson Zanetti Faucz (**Receita Federal**), Roberto Busato Filho (**ANVISA**), e Daniela Dorneles (**ANVISA**); os representantes da Classe Empresarial: Rividávia Simão (**ABTRA**), Zulfiro Antônio Bósio (**AEB**), Hemerson Costa (**SINDOP**); o representante da classe dos trabalhadores: Sandro Pereira (**FNP**); e os seguintes convidados: Argyris Ikonomou (**SINDAPAR**), Nilson Hanke Camargo (**CONSAD**), Carlos Eidam de Assis (**CONSAD**), Núria Bianco (**Portos do Paraná**), Marianne Brito Gomes (**SESA Paranaguá**), Gianfrank Julian Tambosetti (**SESA Paranaguá**), Alessandra Gonçalves Reinhold (**SESA Paranaguá**), João Arthur Mohr (**FIEP**), Rodrigo Schmitt (**FECOMERCIO**), Gabriel Perdosini Vieira (**TCP**), André Luiz Ludolfo da Silva (**MINFRA**), Ismael Trinks (**MINFRA**) e Marcelo Branco Mota (**SOAMAR**). **EXPEDIENTE: ITEM I**) O Presidente Felipe Ozorio Monteiro da Gama saudou e agradeceu a presença de todos, qual após verificação de quórum, deu início à 64ª Reunião Ordinária deste Conselho. **ITEM II**) Após disponibilizada previamente aos membros do Conselho e não havendo objeções, foi aprovada a ata da 63ª Reunião Ordinária em seu teor integral. **ITEM III**) Conforme Portaria nº 1.313 de 09 de novembro de 2021 do MINFRA foi designado e empossado como suplente, o representante da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, João Paulo Ribeiro de Santana pelo período de dois anos. **ITEM IV**) Não houve correspondência enviada para esta secretaria. **ITEM V) Informações Gerais.** Restou aprovada a revisão do calendário de 2022 que altera a reunião ordinária do mês de fevereiro, mediante ausência de óbices. Foi informado pelo Presidente desse conselho o evento que reuniu diretores e oficiais da Marinha do Brasil na posse do novo presidente da SOAMAR-Paraná depois de 18 anos sendo presidida Sr. Geert Van Prange. O Presidente desejou sucesso ao novo empossado da SOAMAR-PR, Marcelo Branco Mota. O Presidente informou que foram encaminhados à Presidência da APPA os ofícios referentes à indicação de recondução do Sr. Carlos Eidam de Assis como representante dos trabalhadores e do sr. Nilson Hanke Camargo como representante dos empresários no Conselho de Administração, consoante indicações do bloco empresarial e bloco dos trabalhadores. **ORDEM DO DIA - ITEM VI) Apresentação - Marco das Ferrovias: perspectivas, potencialidades e procedimentos.** O Diretor do Departamento de Transporte Ferroviário, Sr. Ismael Trinks, e o Coordenador-Geral de Outorgas Ferroviárias, Sr. André Luiz Ludolfo da Silva, do Ministério da

Infraestrutura tiveram a palavra para apresentar o Novo Marco Regulatório Ferroviário e as ferrovias autorizadas pela Medida Provisória 1.065/2021, que também criou o programa Pró-Trilhos do Governo Federal. De acordo com as palavras de Ismael Trinks, foi acolhido em 2018 um projeto de lei de autoria do Senador José Serra cujo conteúdo tratava da autorização ferroviária. O documento deste projeto de lei passou a ser estudado e desenvolvido nos dois anos seguintes até se tornar uma medida provisória. Essa medida provisória, já vigente, apresenta uma redação ainda mais densa e completa daquela apresentada inicialmente pelo Senador José Serra, se tornando um novo marco regulatório para o setor. A MP foi pensada na adaptação de concessão por autorização e nela foi incluída a Auto regulação Ferroviária - um instrumento inédito no Brasil que permite maior flexibilidade entre as operações das outorgadas. Outro ponto permitido pela Medida Provisória 1.065/2021 é a simplificação dos projetos associados. O Programa de Autorização Ferroviária, o Pró-Trilhos, trata de avaliar as modalidades de permissões em contratos do setor ferroviário, sendo duas principais modalidades: permissão e autorização. A nova lei foi confeccionada com a ajuda de várias entidades nacionais e internacionais, mas principalmente com a participação de importantes empresas do setor ferroviário. Na publicação da medida provisória foi estimado entre seis a sete autorizações durante sua vigência, porém chegou a setenta e oito autorizações. Em 7 de janeiro de 2022 haviam 76 requerimentos protocolados potencializando R\$ 224 bilhões em investimentos, 19.094 de malha ferroviária, por 28 players, com 23 novos entrantes. Havia também 21 requerimentos em análise na Agência Nacional de Transportes Terrestres representando um total de R\$ 110,14 bilhões em investimentos, em 14 unidades da federação, representando 7.624 km de malha ferroviária. Em seguida foi apresentado um fluxograma demonstrando as etapas de um Processo de Autorização Ferroviária onde as atribuições do interessado são dar entrada no requerimento e fornecer a documentação necessária, quando solicitada, a Agência Nacional de Transportes Terrestres analisa a compatibilidade locacional do requerimento e o Ministério da Infraestrutura que Abre o processo no SEI e publica o extrato do requerimento, analisa a convergência com a política pública do setor ferroviário, delibera sobre a autorização e publica o resultado, celebra o Contrato de Autorização e publica o extrato e finalmente envia cópia do Contrato de Autorização para acompanhamento da ANTT. Como vantagens da autorização, relacionou a maior celeridade para oferta de novos ramais e extensões, a desregulamentação de atividades para aumentar fontes de receitas (projetos associados), o aumento da produtividade (instituição da autorregulação, redução do fardo regulatório da ANTT) e a viabilização da retomada do transporte de passageiros (agregação de receitas imobiliárias para concessionárias/autorizatórias). Concluiu a apresentação falando sobre os próximos desafios exemplificando a realização de alterações pontuais na lei, a republicação da Portaria Minfra nº 131/21, a criação de regulamentação para chamamento público e para os Usuário Investidor / Usuário Associado e a garantia da transição adequada entre os normativos para dar segurança aos requerentes. **ITEM VII) Apresentação - Novas NPCP-PR: normas e procedimentos da Capitania dos Portos do Paraná.** A apresentação do tema foi

remanejada para a 65ª Reunião Ordinária do mês de fevereiro. **ITEM VIII) Apresentação – Panorama atualizado da pandemia de SARS-CoV-2 (COVID-19) e Resolução de Diretoria Colegiada – RDC n.º 584 de 08/12/2021.** A Coordenadora de Vigilância Sanitária de Portos e Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegários do Paraná e Conselheira, Daniela Dorneles, bem como os convidados da Secretária de Saúde de Paranaguá com o uso da palavra iniciaram a apresentação destacando a ação conjunta preparatória e prática realizada na Portos do Paraná que simulou um evento a bordo de resgate em embarcação. A ação teve o objetivo de testar as ações de atendimento de situações relacionadas a Covid-19 no interior das embarcações. No decorrer da pandemia começaram a surgir normativas e notas técnicas estabelecendo o uso de protocolos de embarque e desembarque de passageiros, assim como as ações que as administradoras deveriam proceder nos ambientes para conter a transmissão do Covid-19 pela Portos do Paraná. Houve ações de integração com as Secretarias Municipais de Saúde, a SESA-PR, para a Vigilância Epidemiológica. Cinco embarcações foram identificadas com a doença na Portos do Paraná, e imediatamente receberam orientações de isolamento sem que houvesse autorização de desembarque. As ações receberam apoio da SINDAPAR, das agências marítimas, da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, da Polícia Federal, da Receita Federal do Brasil e da Secretaria da Saúde que promoveu a vacinação para toda a comunidade portuária. Nesse sentido foi apresentada uma substituição para as notas técnicas, a Resolução RDC 584 de 08/12/2021 que dispõe sobre as medidas sanitárias para a operação e para o embarque e desembarque de plataformas situadas em águas jurisdicionais brasileiras e de embarcação de carga, em virtude da Emergência de Saúde Pública de importância Internacional – ESPII decorrente da pandemia de SARS-CoV-2. A resolução é aplicada nas embarcações de carga ou de apoio marítimo em navegação de longo curso ou de cabotagem e inclui tripulantes, autoridades intervenientes, práticos, agentes marítimos, protetores, fornecedores, operadores portuários e todos os prestadores de serviços, devendo eles cumprir os requisitos para embarque apresentando o comprovante de vacinação completa contra Covid-19 e documento comprobatório da realização de teste laboratorial com resultado negativo ou não detectável do vírus realizado nas 72 horas antes do momento de embarque. O teste deve ser provido pelo responsável da embarcação. Os acessos às embarcações de pessoas não tripulantes deve ser restringida para atividades necessárias de carga e descarga. Devem ainda ser adotadas as medidas que minimizem o contato de não tripulantes com as superfícies das embarcações. Já para o desembarque a autorização está condicionada a apresentação do termo de responsabilidade pelas despesas decorrentes do transbordo firmado pelo agente marítimo, bilhetes aéreos correspondentes e o Termo de Controle Sanitário do Viajante. O atendimento médico de urgência e emergência ou para o cumprimento de isolamento em terra fica dispensado a apresentação dos resultados negativos para Covid-19. A Resolução RDC 584 de 08/12/2021 apresenta ainda medidas de mitigação não farmacológicas como o uso de máscaras faciais, higienização constante nas mãos com álcool 70%, distanciamento social, intensificação dos procedimentos de limpeza e desinfecção, Plano de Gerenciamento de Resíduos

Sólidos (PGRS), com registro da execução dos procedimentos relacionados, comunicação pelas embarcações e ambientes portuários da necessidade de adoção das medidas e treinamento periódico. Em casos suspeitos e de contatos próximos a Covid-19 deve ser mantido o isolamento e cumprir o disposto no Guia de Vigilância Epidemiológica publicado pelo Ministério da Saúde. Trata também do Certificado de Livre Prática e da Comunicação de Chegada de Embarcações aos portos reunindo registros de ocorrências de saúde a bordo relativos aos últimos 30 dias no Livro Médico de Bordo. A emissão do Certificado de Livre Prática poderá ser emitida apenas depois de cumprir todos os campos e requerendo também a assinatura da Declaração Marítima de Saúde (DMS) pelo comandante ou oficial designado da embarcação. Toda decisão de atracação e de fundeio da embarcação deve seguir o Plano de Contingência para Emergências de Saúde Pública do Porto. As competências das administradoras portuárias, consignatárias, locatários ou arrendatários está em garantir a apresentação do comprovante de vacinação completa contra Covid-19 dos seus trabalhadores, divulgar materiais informativos para a comunidade portuária e comunicar as ocorrências de casos suspeitos ou confirmados da doença para a competência da ANVISA. Dito isso, passou a palavra para a Superintendente da Vigilância de Saúde de Paranaguá, Marianne Brito Gomes, que se apresentou e agradeceu pelo convite dando sequência a apresentação dos números estatísticos epidemiológicos passou a palavra para o Coordenador Gianfrank Julian Tambosetti. A Secretaria de Saúde de Paranaguá iniciou a coleta dos dados em março de 2020 quando se iniciou o isolamento social. Durante os três primeiros meses não foram registrados casos de óbito, contudo no mês de julho daquele ano houve aumento de mais de mil por cento dos casos confirmados em relação ao mês de junho levando a registrar o primeiro óbito na cidade. Com a ajuda das empresas de Paranaguá se tornou possível dobrar o número de leitos para atender os casos mais graves da doença. O Hospital de Campanha foi montado no Centro de Especialidade Médicas João Paulo II que ficou fixado até o início de janeiro de 2022, sendo transferido parcialmente seus leitos para a Arena Albertina Salmon onde atende mais de 600 pessoas por dia. Os números de pacientes confirmam cerca de setenta por cento dos casos infectados com o vírus da Influenza. Na região macroeste do Paraná há registro de sessenta e cinco por cento de leitos ocupados com casos de Covid-19, sendo dessa forma apresentado a redução de ocupação de leitos hospitalares pela doença. Em Paranaguá consta o registro de cento e vinte e três mil pessoas vacinadas com a primeira dose, cento e quatro mil pessoas vacinadas com a segunda dose e dez mil pessoas vacinadas com a terceira dose o que gera um impacto muito positivo. Entre as testagens dos pacientes apresentam porcentagem entre sessenta a oitenta por cento são para Covid-19, são dados que revelam uma diminuição dos casos, mas que pode sofrer forte aumento a qualquer momento. **ITEM IX) Reuniões do CONSAD.** Com a presença do Superintendente de Governança da Portos do Paraná, e Conselheiro do CONSAD, Carlos Eidam de Assis e o Conselheiro do CONSAD Nilson Hanke foi apresentado as últimas tratativas da reunião referente ao mês de dezembro de 2021 do Conselho de Administração da Portos do Paraná. Um dos assuntos deliberados, e comentado com muita satisfação pelo conselheiro, foi a aprovação da

contratação da obra do Novo Moegão Ferroviário, uma obra que pretende quadruplicar a capacidade de recepção de cargas via linha férrea no porto de Paranaguá. O segundo assunto tratado foi o ajuste financeiro inédito obtido pela Portos do Paraná para a respectiva obra que será cem por cento financiada. O Conselheiro Nilson Hanke fez breve comentário acerca do processo trabalhista e as demandas que envolvem a Portos do Paraná e o Conselho de Administração. **ITEM X) ASSUNTOS GERAIS.** O C.C. José Marcos Kascharowski comentou sobre o Navio-Aeródromo Multipropósito NAM Atlântico da Marinha do Brasil recebido na Portos do Paraná nos últimos dias, mas que devido as restrições do Covid-19 não foi aberto o acesso ao público para visitação. **ITEM XI) Comunicados Finais.** Sem mais manifestações, o Presidente agradeceu a presença de todos e por fim, e não havendo nada mais a ser tratado, encerrou a reunião e solicitou a lavratura da presente Ata.